



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 054, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 77.700,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº.1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculado

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess R\$ 3.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030 – Material de Consumo R\$ 21.100,00


339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.700,00

449051 – Obras e Instalações R\$ 900,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de março de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Secretário de Administração